



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 9932

de 10 de junho de 2026

**CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GILNEI JOSÉ NAZARETH SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando as orientações constantes no Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que estabelece a realização das etapas municipais até 4 de julho de 2026;

Considerando a importância da Conferência Municipal de Saúde como instância de participação popular, avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, com início às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Mostardas/RS.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mostardas terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 3º. Os debates e deliberações da conferência serão organizados nos seguintes eixos temáticos:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III - Gestão, trabalho, educação e participação popular no SUS;
- IV - Transformação digital, vigilância e integração do cuidado.

Art. 4º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mostardas será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mostardas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH  Assinado de forma digital por GILNEI JOSE
NAZARETH DE SOUZA:42939461015
DE SOUZA:42939461015 Dados: 2026.06.10 15:07:48 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 10/06/2026 A 24/06/2026
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS